



AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO
Dispensa de Licitação nº 31/2023

Fica a empresa:

CENTRO AUTOMOTIVO CRISTO REI LTDA ME

"Centro Automotivo Cristo Rei"

CNPJ 22.828.315/0001-64

Rua Padre Germano Mayer, 550

Bairro Cristo Rei, CEP 80050-270

Curitiba - PR

Fone: (41) 3262-3302

AUTORIZADA a prestar os serviços abaixo descritos, no carro de placa BBA-9602, patrimônio nº 6314, conforme o contido na sua proposta de preço, tudo consoante consta no Procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº **31/2023**:

DISCRIMINAÇÃO	SUBTOTAL
Fornecimento e serviço: • Embuchamento cavalete de freio dianteiro; • Embuchamento cavalete de freio traseiro; • Mão de obra para instalação.	R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais)
VALOR TOTAL	R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais)

CONDIÇÕES GERAIS:

1. A prestação dos serviços deverá ser realizada em até 10 (dez) dias, contados da data de emissão desta Autorização.
2. O pagamento pela prestação dos serviços, desde que aceitos, será feito até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da aceitação dos documentos de cobrança correspondentes;
3. O pagamento será efetivado por meio de sistema eletrônico ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras;
4. A Nota fiscal/Fatura deverá vir acompanhada das certidões de regularidade da Receita Federal, CNDT e FGTS;
5. Na Nota fiscal deverá constar a retenção dos impostos conforme a IN RFB 1234/2012, sendo IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviços haverá também o ISSQN;
6. Deverá ser apresentada declaração de isenção/imunidade tributária, conforme o caso;
7. Apresentar, em sendo o caso, declaração de optante pelo SIMPLES, de acordo com a IN RFB nº 1234/2012;

1



CRCPR

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO PARANÁ



8. Pela demora na prestação dos serviços, entendível nos casos em que o prazo de 10 (dez) dias corridos para a prestação total for extrapolado, a Contratada estará sujeita à multa de 1% do valor desta Autorização por dia de atraso, até o limite de 5 (cinco) dias, e de 10% do valor desta Autorização, para os casos em que o descumprimento do prazo for superior a 5 (cinco) dias;
9. Em caso de inexecução total das obrigações ou atraso por prazo superior a 15 (quinze) dias, a Contratada estará sujeita à aplicação de multa de 15% do valor desta Autorização, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;
10. É direito deste Órgão recusar, à custa do fornecedor, o serviço prestado em desconformidade com o presente termo.

Curitiba, 06 de março de 2023.


MAURICIO OSTROWSKI JUNIOR
Gerente Operacional

De acordo:


CENTRO AUTOMOTIVO CRISTO REI LTDA ME
CNPJ: 22.828.315/0001-64

Centro Automotivo Cristo Rei Ltda
CNPJ: 22.828.315/0001-64
Insc. Est: 90698549-71

Assinado por MAURICIO
OSTROWSKI JUNIOR
(02568723920)
Data: 06/03/2023
14:52:36 -03:00



CRCPR

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO PARANÁ